



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO****SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 71.700,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, para Prestação de Contas do Convênio nº 146/2019, firmado junto a Secretaria de Estado – Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e, f” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4   SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.02.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1058)	71.700,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

- Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$70.990,87**;
- Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 709,13**;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município